



## **RESOLUÇÃO COMISSÃO DE ENSINO – FEF- Nº 001/2009**

### **REF.: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS**

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua reunião realizada no dia 02 de Setembro de 2009, baseada no disposto na Deliberação CONSU-A-2 de 30-03-2004 que dispõe sobre normas para Revalidação de Diploma e Certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, estabeleceu e aprovou a solicitação de documentos complementares para as Habilitações de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, conforme disposto no Artigo 6 da Deliberação CONSU-A-2 de 30-03-2004, sendo:

- 1- Caso não seja apresentada junto ao processo, comprovação de defesa pública e aprovação de um trabalho de monografia equivalente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC/Monografia), como o exigido aos alunos da FEF-UNICAMP, será necessária a apresentação de trabalho de sua autoria, seguido de defesa pública e aprovação do mesmo segundo as normas estabelecidas pela unidade.
- 2- Caso não seja apresentada junto ao processo, comprovação de estágio supervisionado equivalente ao exigido aos alunos da FEF-UNICAMP, ou experiência docente na habilitação solicitada (licenciatura ou bacharelado), este documento ou providências necessárias para o seu cumprimento serão solicitadas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
03 de Setembro de 2009

Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil  
Presidente da Comissão de Graduação